

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DÉBORA CARLA PRADELLA

POLÍTICA DE DROGAS E GESTÃO DA CIDADE: UMA ANÁLISE DO PROCESSO  
DE GENTRIFICAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO EM CURITIBA/PR

CURITIBA

2016

DÉBORA CARLA PRADELLA

**POLÍTICA DE DROGAS E GESTÃO DA CIDADE: UMA ANÁLISE DO PROCESSO  
DE GENTRIFICAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO EM CURITIBA/PR**

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel do Curso de Direito do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Dra. Priscilla Placha Sá

Co-orientador: Prof. Dr. André Ribeiro  
Giamberardino

CURITIBA

2016

*Aos meus pais, que me ensinaram a não temer  
a democracia, por onde forem.*

*Ainda vão me matar numa rua.  
Quando descobrirem,  
principalmente,  
que faço parte dessa gente  
que pensa que a rua  
é a parte principal da cidade.*

*(Paulo Leminski)*

## AGRADECIMENTOS

Se eu fui capaz de enfrentar as dificuldades que envolveram minha trajetória acadêmica foi graças à força do amor daqueles que me rodeiam e não poderia deixar de iniciar minha monografia sem agradecer a todas e todos que se fizeram presentes durante essa caminhada.

O escritor português Pedro Chagas Freitas disse uma vez que o amor só existe quando desistimos de ser perfeitos. Início, portanto, agradecendo àqueles que desde que nasci me ensinaram que o amor é também aceitação.

À minha família, em especial aos meus pais, Sandra e Rogério, por me amarem por completo, com todo o amor que só quem se responsabiliza pelo cuidado de outra vida é capaz de compreender. Agradeço também ao meu avô Idacir, pelos ensinamentos que nenhum título universitário será capaz de me proporcionar. Sua experiência de vida e sabedoria me inspiram. Por fim, à minha irmã mais nova, Maria Eduarda, a quem admiro as qualidades (e os defeitos) que não possuo; apesar das diferenças, e talvez por conta delas, por estar presente na fase mais difícil da minha vida.

No âmbito acadêmico, não poderia esquecer as professoras e professores com quem tive a honra de conviver, pela preocupação e comprometimento com uma formação profissional mais crítica e mais humana. À minha orientadora, Priscilla Placha Sá, e ao meu co-orientador, André Ribeiro Giamberardino, pelo suporte teórico imprescindível para a realização deste trabalho. À minha orientadora da iniciação à docência, Katie Silene Cáceres Arguello, por me inspirar a seguir carreira acadêmica.

Também não poderia deixar de agradecer a aqueles de quem infelizmente me distanciei um pouco devido aos problemas e correrias do cotidiano, mas não deixaram de ter papel importante na minha vida, vibrando, mesmo que à distância, com as minhas conquistas. Agradeço à Ana Caroline, que tornou minha preparação para o vestibular mais leve e divertida e pela amizade que eu levarei para a vida toda. Ao amigo Alisson Gabriel, por dividir comigo os medos e angústias com o futuro.

Ao meu querido amigo e companheiro Kaway, pela paciência e amor dedicados durante todo esse ano.

Aos amigos de faculdade e colegas de turma incríveis pela disposição em ajudar, com cadernos ou mesmo um bom ouvido para reclamações: Janaina, Bibiana, Maria Teresa, Ivie, Angélica, Otávio, Pedro, Isabella e Gabriel. Agradeço às minhas amigas Bárbara e Priscila, em especial, pelo apoio quando eu pensei em desistir do curso.

Agradeço aos colegas Marcos, Rafael, Diego, Jonatas e Natália por tornarem meu estágio no Ministério Público Federal um período que guardarei com carinho por toda a vida. Também à procuradora Mônica Bora, exemplo de profissional, agradeço pela preocupação que teve em tornar o estágio uma experiência de aprendizado muito enriquecedora.

Em tempos de ódio e intolerância, não é possível esquecer dos companheiros e companheiras que partilham esperança de uma sociedade melhor. Agradeço à Insurgência, tendência interna do PSOL, por renovar minha fé em uma política coerente e combativa.

Aos militantes do movimento RUA – Juventude Anticapitalista, que influenciaram muito minha pesquisa acadêmica, abrindo meus olhos para a importância do debate antiproibicionista.

Por fim, a faculdade de Direito não teria sentido sem o sopro de vida azul que representou a militância do Partido Acadêmico Renovador durante esses cinco anos. O PAR renovou minhas energias em todas as vezes que pensei em desistir do curso, me ensinou a ver o direito com criticidade e a me posicionar com coerência e firmeza, mas sem perder a ternura jamais. A vocês, que carregam a Primavera nos Dentes, todo o meu carinho e admiração.

## RESUMO

A criminalização das drogas e da identificação do traficante como inimigo tem impactos na gestão do espaço urbano e suas relações econômicas. A partir de reflexões sobre a questão urbana e a utilização da política de drogas como política de gestão da cidade, o presente trabalho busca analisar os impactos da aplicação da política de guerra às drogas na Rua São Francisco e sua contribuição ao processo de gentrificação do centro de Curitiba.

Palavras chave: guerra às drogas, gentrificação, Rua São Francisco, gestão urbana.

## **ABSTRACT**

The drugs criminalization and the identification of the drug dealer as an enemy have impacts on the management of the urban space and their economic relations. From reflections about the urban question and the use of drug policy as a city management policy, this monograph seeks to analyze the impacts of policy of war on drugs on the São Francisco street and their contribution to the gentrification process in the center of Curitiba.

Key words: war on drugs, gentrification, São Francisco street, urban management.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>A CIDADE E A NOVA ECONOMIA DO PODER</b>	
1.1. Segurança e gestão das desigualdades na cidade-mercado.....	10
1.2. O inimigo atrás do muro: segregação e estigmatização espacial.....	14
1.3. “Distrito 9” e a metáfora da segregação racial nos centros urbanos.....	18
<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>A POLÍTICA DE DROGAS E O ESPAÇO URBANO</b>	
2.1. Breve histórico do proibicionismo.....	24
2.2. Guerra às drogas e gestão militarizada da cidade.....	26
2.3. O discurso psiquiátrico e a gentrificação da paisagem urbana.....	27
2.4 Quase dois irmãos: considerações sobre as cisões de raça e classe.....	31
<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>IMPACTOS DA POLÍTICA DE DROGAS NA RUA SÃO FRANCISCO</b>	
3.1. A limpeza social promovida pelos projetos de “revitalização”.....	34
3.2. Curitiba e o Projeto Centro Vivo.....	36
3.3 Rua São Francisco: ocupação espontânea e repressão policial.....	38
<b>CONCLUSÕES</b> .....	<b>40</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>42</b>

## INTRODUÇÃO

Atualmente, a política de guerra às drogas é uma das maiores causas de encarceramento no Brasil. Sob a justificativa de combate ao tráfico, sustenta-se um modelo de segurança pública que encontra nas parcelas marginalizadas um bode expiatório para uma atuação militarizada da polícia.

O uso da denominação “guerra” para designar o tratamento dispendido pela política de drogas não se trata de fato novo, mas de fenômeno que se iniciou na segunda metade do século XX. Também não se trata de uso equivocado da palavra. Nota-se que a abordagem estatal na questão vem galgada do perfil bélico de enfrentamento de um inimigo típico dos fronts.

O presente trabalho se funda nessa problemática da relação entre gestão da cidade e política de drogas, a partir da análise de um caso concreto da aplicação de tal política em Curitiba.

Recentemente, a atuação policial na Rua São Francisco se tornou uma polêmica que ilustra um processo de reorganização urbana que vem ocorrendo na maioria das capitais brasileiras, sendo, portanto, um tema que deve ser investigado cuidadosamente à luz o arsenal teórico disponível, de modo a contribuir com os estudos da temática.

Para tanto, a pesquisa consistiu, no que tange à análise teórica, ao estudo das principais obras e autores que tratam de temáticas relacionadas à política criminal de drogas e ao direito à cidade. Também foram utilizados filmes, como complementação ao estudo teórico, buscando na arte uma ferramenta de compreensão da realidade. No que se refere à análise do caso concreto, além de publicações científicas, buscou-se analisar alguns artigos jornalísticos que trataram do processo de revitalização da Rua São Francisco.

No primeiro capítulo, objetivou-se tratar, de forma concisa, a relação entre espaço urbano, economia e políticas de segurança pública (utilizando-se como marco teórico Michel Foucault), e, posteriormente, os processos de segregação e estigmatização especial decorrentes dessa relação.

O segundo capítulo dedica-se à relação entre política de drogas e espaço urbano, resgatando inicialmente um histórico breve do proibicionismo, bem como os

impactos da política de “guerra” às drogas no espaço urbano e a combinação entre o discurso psiquiátrico e o proibicionismo na gentrificação dos centros das grandes cidades.

Por fim, o terceiro capítulo busca um panorama sobre as consequências dos projetos de “revitalização” nos centros urbanos, com enfoque nos processos de gentrificação das últimas décadas na cidade de Curitiba e a atual polêmica que envolve a Rua São Francisco.

## 1. A CIDADE E A NOVA ECONOMIA DO PODER

### 1.1. Segurança e gestão das desigualdades na cidade-mercado

Não cabe neste trabalho entrar em minúcias sobre as fases do processo de urbanização, pois ainda que a existência das cidades seja anterior ao capitalismo, para compreensão do tema abordado será suficiente uma exposição preliminar sobre a relação entre o capitalismo e seu impacto na formação e transformação do espaço urbano. Em primeiro lugar, este tópico propõe-se a compreender a cidade moderna como espaço de intervenção e gestão das multiplicidades.

O uso da palavra “gestão” para se referir ao conjunto de medidas dispensadas a uma população não é mero acaso. Nesse sentido, cabe recordar o conceito de segurança trabalhado em Foucault como técnica política contemporânea intrinsecamente ligada às relações econômicas capitalistas.

A segurança como técnica política vai funcionar em torno de um cálculo de custos, que passa por uma nova racionalidade governamental que aparece atrelada agora ao que se chama de população<sup>1</sup>.

Surge, assim, uma nova economia do poder condicionada às mudanças do capitalismo, em que a segurança tratará do problema da gestão das multiplicidades, acondicionando determinado meio.

No interior do campo assim delimitado, vai aparecer todo um domínio de intervenções, de intervenções possíveis, de intervenções necessárias, mas que não terão necessariamente, que não terão de um modo geral e que muitas vezes não terão de modo absoluto a forma de intervenção regulamentar. Vai ser preciso manipular, vai ser preciso suscitar, vai ser preciso facilitar, vai ser preciso deixar fazer, vai ser preciso, em outras palavras, gerir e não mais regulamentar. Essa gestão terá essencialmente por objetivo, não tanto impedir as coisas, mas fazer de modo que as regulações necessárias e naturais atuem, ou também fazer regulações que possibilitem as regulações naturais. Vai ser preciso portanto enquadrar os fenômenos naturais de tal modo que eles não se desviem ou que uma intervenção desastrada, arbitrária, cega, não os faça desviar. Ou seja, vai ser preciso instituir mecanismos de segurança. Tendo os mecanismos de segurança ou a intervenção, digamos, do Estado essencialmente

---

<sup>1</sup> FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**. Trad. Eduardo Brandão e Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p 09.

como função garantir a segurança desses fenômenos naturais que são os processos econômicos ou os processos intrínsecos a população, é isso que vai ser o objetivo fundamental da governamentabilidade.

(...)

Numa palavra, pode-se dizer que a nova governamentabilidade que, no século XVI, tinha acreditado poder aplicar-se inteira num projeto exaustivo e unitário de polícia, vê-se agora numa situação tal que, de um lado, terá de se referir a um domínio de naturalidade que é a economia. Terá de administrar populações. Terá de organizar um sistema jurídico de respeito às liberdades. Terá enfim de se dotar de um instrumento de intervenção direto, mas negativo, que vai ser a polícia. Prática econômica, gestão da população, um direito público articulado no respeito à liberdade e às liberdades, uma polícia com função repressiva<sup>2</sup>.

Como solução aos problemas gerados pela desigualdade de acesso a direitos e à própria cidade, o paradigma de governo que concebe a segurança não se preocupará em governar as causas, caras e difíceis, mas sim controlar seus efeitos, modo de agir próprio ao liberalismo<sup>3</sup>.

Ressalte-se que os mecanismos de segurança não significam o abandono de técnicas jurídico-legais e disciplinares, pois todos esses mecanismos vão estar intimamente ligados<sup>4</sup>.

Com a globalização e a guinada em direção ao neoliberalismo, apontou-se para um desenvolvimento geológico ainda mais desigual nas chamadas “cidades globais”, tornando a cidade cada vez mais um cenário de disputa social<sup>5</sup>.

O processo de urbanização desempenhou, em nível global, um papel decisivo na absorção de capitais excedentes<sup>6</sup>.

Os capitais buscaram moldar a cidade aos seus interesses, processo que não ocorreu sem contradições na formação da paisagem urbana, resultantes dos conflitos de classes<sup>7</sup>.

<sup>2</sup> FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**. Trad. Eduardo Brandão e Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 474-476.

<sup>3</sup> AGAMBEN, Giorgio. "Por uma teoria do poder destituente". In: <http://5dias.wordpress.com/2014/02/11/por-uma-teoria-do-poder-destituente-de-giorgio-agamben/>.

<sup>4</sup> FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**. Trad. Eduardo Brandão e Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p 10-11.

<sup>5</sup> HARVEY, David. A liberdade da cidade. In: MARICATO, E. et al. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013, p. 27-34.

<sup>6</sup> HARVEY, David. **Direito à cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>>. Acesso em 05 out 2016.

Desta forma, a cidade não é apenas o local onde se dá a reprodução da força de trabalho, ela própria é um produto de exploração pelo capital:

A classe trabalhadora – entendida aqui num sentido amplo, incluindo os informais e domésticos, quer da cidade, num primeiro momento, o valor de uso. Ela quer moradia e serviços públicos, mais baratos e de melhor qualidade. Entenda-se, mais barato e de melhor qualidade referenciados ao seu poder de compra.

Os capitais que ganham com a produção e exploração do espaço urbano agem em função do seu valor de troca. Para eles a cidade é a mercadoria. É um produto resultado de determinadas relações de produção. Se lembramos que a terra urbana, ou um pedaço de cidade, constitui sempre uma condição de monopólio, ou seja, não há um trecho ou terreno igual a outro e sua localização não é reproduzível, estamos diante de uma mercadoria especial que tem o atributo de captar ganhos sob a forma de renda. A cidade é um grande negócio e a renda imobiliária seu motor central<sup>8</sup>.

Por sua vez, o avanço do projeto neoliberal promoveu uma privatização da administração do espaço urbano. Com a globalização e a implementação do neoliberalismo, intensificam-se as relações entre Estado e capital privado.

Cada vez mais, o mercado começa a ocupar importância central no modo como se dará o crescimento urbano; fenômeno que é apelidado por Carlos Vainer de “democracia direta do capital”<sup>9</sup>.

O neoliberalismo criou, também, um novo sistema de governança que integra o Estado e os interesses corporativos e, através do poder monetário, ele assegurou que a disposição do excedente através da aparato estatal favorecesse o capital corporativo e as classes superiores na moldagem do processo urbano<sup>10</sup>.

<sup>7</sup> MARICATO, ERMÍNIA. Cidades e luta de classes no Brasil. In: FUND. PERSEU ABRAMO; FUND. FRIEDRICH EBERT (orgs.) **Classes? Que classes?** São Paulo: Ed. FPA, 2013.

<sup>8</sup> MARICATO, ERMÍNIA. Cidades e luta de classes no Brasil. In: FUND. PERSEU ABRAMO; FUND. FRIEDRICH EBERT (orgs.) **Classes? Que classes?** São Paulo: Ed. FPA, 2013, p 141.

<sup>9</sup> VAINER, Carlos. Quando a cidade vai às ruas. In: MARICATO, E. et al. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013, p. 19-26.

<sup>10</sup> HARVEY, David. **Direito à cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em:< <http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>>. Acesso em 05 out 2016.

A cidade “passa a ser investida como espaço direto e sem mediações da financeirização do capital” <sup>11</sup>.

Consequentemente, no espaço urbano haverá uma distribuição desigual, tanto da apropriação e uso do solo, quanto no que diz respeito ao acesso a serviços e políticas públicas (segurança, saneamento básico, transporte etc)<sup>12</sup>.

O poder público possui um papel ativo nesta distribuição desigual, permitindo que serviços e bens estejam subordinados aos interesses do mercado<sup>13</sup>.

Essa apropriação desigual, que é entendida por Harvey como uma profunda oposição entre o valor de troca da “cidade-mercadoria” e seu valor de uso, vai resultar em um conflito básico<sup>14</sup>.

Na medida em que avança o neoliberalismo, a relação econômica torna-se fundamental na análise do custo da repressão e da delinquência<sup>15</sup>.

Depois da proeminência do Neoliberalismo é necessário (re) pensar as coordenadas de um saber que não pode responder mais aos sistemas binários em que Estado *versus* indivíduo aparecem em posições antagônicas.

(...)

A novidade é o surgimento do discurso da eficiência, manipulado pelo critério do custo benefício, articulado pelo discurso da Análise Econômica do Direito. Nesse contexto, convida-se para a cena um novo e sedutor protagonista: o Mercado e sua aparente autonomia ideologicamente provida de um pensamento único. Dito de outra forma: como a estrutura econômica promove um giro na compreensão do Direito e Processo Penal, não mais situado na tensão Sujeito-Estado, mas garantidor da estabilidade econômica e da possível previsibilidade do Sistema. O crime como componente da realidade passa a ser um mero elemento contábil do custo país, sem que os dilemas modernos tenham mais a relevância de antes. A

<sup>11</sup> VAINER, Carlos. Quando a cidade vai às ruas. In: MARICATO, E. et al. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013, p. 37.

<sup>12</sup> MARICATO, Hermínia. É a questão urbana, estúpido!. In: MARICATO, E. et al. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013, p. 19-26.

<sup>13</sup> VALENTE, Julia Leite. **UPPs: Governo militarizado e a ideia de pacificação**. Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 112.

<sup>14</sup> HARVEY, DAVID. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

<sup>15</sup> ROSA, Alexandre Morais da; AMARAL, Augusto Jobim do. **Cultura da Punição: a ostentação do horror**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014, p. 23.

eficiência, agora, é medida por meio de resultados economicamente mais vantajosos<sup>16</sup>.

Assim, para a manutenção da cidade como espaço de desigualdades e o amortecimento dos conflitos gerados pelas contradições sociais resultantes de uma ocupação e utilização de solo e recursos desiguais, tornou-se necessária a utilização de políticas de gestão, em especial as políticas penais, da população marginalizada dos guetos e periferias.

Por fim, a “cidade-empresa” buscará a despolitização do espaço urbano, negando-o como espaço político<sup>17</sup>. Nesse sentido, o projeto de cidade neoliberal pretende omitir os conflitos gerados pelo seu próprio *modus operandi*, pretendendo a criação de um falso consenso/unidade.

## 1.2. O inimigo atrás do muro: segregação e estigmatização espacial

Na realidade do processo de urbanização dos países de capitalismo dependente, que marca o espaço, sobretudo após o neoliberalismo, pela desigualdade socioespacial, em países como o Brasil, somam-se as características próprias da sua herança histórica, tais como a manutenção do latifúndio, a utilização de trabalho escravo e a industrialização tardia (em especial, após a Segunda Guerra Mundial)<sup>18</sup>.

A partir dos anos 1980, a ofensiva neoliberal e a consequente redução dos gastos públicos em áreas sociais é acompanhada de uma expansão do Estado Penal .

A multiplicação de políticas criminais voltadas ao controle das classes mais baixas visou abafar e conter as desordens urbanas geradas pela decomposição da rede de segurança social e a desregulamentação do mercado de trabalho<sup>19</sup>.

<sup>16</sup> ROSA, Alexandre Morais da; AMARAL, Augusto Jobim do. **Cultura da Punição: a ostentação do horror**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014, p. 104.

<sup>17</sup> VALENTE, Julia Leite. **UPPs: Governo militarizado e a ideia de pacificação**. Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 153.

<sup>18</sup> A respeito das especificidades do processo de urbanização brasileira, cabe citar: SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Edusp, 2005.

<sup>19</sup> WACQUANT, LOIC. **Rumo à militarização da marginalização urbana**. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.

Ao “Estado mínimo” na esfera social e econômica corresponde o “Estado máximo” na esfera das políticas de segurança pública e no exercício do controle social através da “criminalização” dos problemas sociais. E esta exclusão socioeconômica – com o conseqüente aumento da miséria, e que se constitui em verdadeiro “genocídio social” que atinge grande parte da humanidade – seria, mais uma vez, considerado pelos ideólogos do neoliberalismo como o “custo social” do progresso<sup>20</sup>.

Para justificar as desigualdades decorrentes dessa organização social, ressurgem os discursos positivistas, a legitimar as práticas segregadoras de inúmeros grupos sociais “vulneráveis”, que serão considerados improdutivos para desempenhar um papel útil nesse modelo<sup>21</sup>.

A segregação espacial e social de determinadas parcelas marginalizadas da população vai gerar uma “paisagem indesejada” criada pelo vazio de políticas sociais naquele território. Esses espaços passam a ser vistos como um perigo à população, sempre associados à imagem de crescimento da marginalidade e desordem, em um processo de estigmatização territorial.

Quando esses «espaços penalizados» são, ou ameaçam tornar-se, componentes permanentes da paisagem urbana, os discursos de descrédito amplificam-se e aglomeram-se à sua volta, tanto «vindos de baixo», nas interações banais da vida quotidiana, como «vindos de cima», nos domínios jornalístico, político e burocrático (ou até, científico).<sup>22</sup>

No contexto de um vazio de políticas públicas e acesso ao território, a violência e o medo vão incidir sobre a reestruturação física das cidades, gerando novas formas de segregação espacial e discriminação social<sup>23</sup>.

As classes média e alta, em busca de “segurança”, criam mecanismos de autosegregação, espaços privatizados autônomos, que Teresa Caldeiras denomina

<sup>20</sup> DORNELLES, João Ricardo. **Ofensiva neoliberal, globalização da violência e controle social**. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

<sup>21</sup> DORNELLES, João Ricardo. **Ofensiva neoliberal, globalização da violência e controle social**. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

<sup>22</sup> WACQUANT, Loïc. **A estigmatização social na idade da marginalidade avançada**. Sociologia. Departamento de Sociologia – Faculdade de Letras/UP, vol.XI, Porto, 2006.

<sup>23</sup> ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: A colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 273.

de “enclaves fortificados”<sup>24</sup>. A oposição simbólica e real do “enclave fortificado” são as periferias e favelas<sup>25</sup>, territórios identificados como espaços de crime; os habitantes destes espaços, por sua vez, vão personificar a figura do criminoso.

Como consequência, as favelas e periferias serão os espaços preferenciais de atuação e intervenção das agências criminais.

A relação recursiva e mutuamente reforçadora entre as regras do mercado livre, a reconstrução do Estado e a crescente instabilidade e divisão sociais na base da hierarquia de lugares nas metrópoles neoliberalizadas prende as autoridades em uma espiral penal que promove não apenas a barricada interna das zonas de classe baixa, o gradeamento externo dos bairros de classe média e a secessão cívica das fortalezas de poder e privilégio da classe alta, mas resulta em uma total militarização das clivagens urbanas<sup>26</sup>.

A intervenção nos espaços periféricos é fundamentada na não identificação do “Outro”, que possui periculosidade presumida. Desta forma, a atuação das agências de controle vão se basear na distinção entre “inimigo” e “cidadão”. Essa distinção apresenta-se como uma “tarifação da cidadania”<sup>27</sup>, pois categoriza os indivíduos com base no grau de inclusão e acesso ao consumo.

Portanto, o Direito Penal conhece dois pólos ou tendências em suas regulações. Por um lado, o tratamento com o cidadão, esperando-se até que se exteriorize sua conduta para reagir, com o fim de confirmar a estrutura normativa da sociedade, e por outro, o tratamento com o inimigo, que é interceptado já no estado prévio, a quem se combate por sua periculosidade<sup>28</sup>.

A identificação do outro como “inimigo” legitima a redução ou eliminação de direitos fundamentais em nome da segurança, pois a retirada de garantias processuais é o “preço” necessário combater as classes perigosas.

---

<sup>24</sup> CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros**: Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp, 2000, p. 257.

<sup>25</sup> ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: A colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 274.

<sup>26</sup> WACQUANT, Loic. **Rumo à militarização da marginalização urbana**. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007, p. 215.

<sup>27</sup> ROSA, Alexandre Morais da; AMARAL, Augusto Jobim do. **Cultura da Punição**: a ostentação do horror. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014, p. 106.

<sup>28</sup> JAKOBS, Gunther. **Direito penal do inimigo**: noções e críticas. 3. ed. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2008, p. 37.

Sob essa abordagem, as agências urbanas de imposição da lei operam como patrulhas de fronteira e forças de ocupação nas áreas pobres, tratadas como “zonas de guerra” domésticas que abrigam uma população alienígena despida das proteções e privilégios normais da lei<sup>29</sup>.

No caso específico do Brasil, como será visto no próximo capítulo, é possível observar que essa política excludente de gestão urbana está intimamente conectada com a adoção de uma política de guerra às drogas e a construção simbólica da imagem do traficante como o “inimigo” a ser combatido.

Outro agravante característico do Brasil e de outros países reside na estreita conexão entre hierarquia de classe e a discriminação de cor endêmica à polícia e ao judiciário<sup>30</sup>. Segundo Wacquant, as divisões etno-raciais originadas no período escravocrata desempenharam um papel decisivo na combinação do Estado penal com o centro urbano, tornando as pessoas negras alvos prioritários da repressão penal<sup>31</sup>.

A criminologia brasileira, que nasce do positivismo criminológico, surge preocupada com a miscigenação, em um contexto em que o fim da escravidão exigia da elite branca uma justificativa à hierarquização racial<sup>32</sup>. O “inimigo político” é também o “inimigo biológico”, que deve ser neutralizado ou eliminado<sup>33</sup>.

---

<sup>29</sup> WACQUANT, Loic. **Rumo à militarização da marginalização urbana**. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007, p. 216.

<sup>30</sup> WACQUANT, Loic. **Rumo à militarização da marginalização urbana**. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007, p. 206.

<sup>31</sup> WACQUANT, Loic. **Rumo à militarização da marginalização urbana**. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007, p.213.

<sup>32</sup> Entre os autores brasileiros adeptos do positivismo de Lombroso cabe destaque ao médico Nina Rodrigues, que em 1899 publicou o livro “Mestiçagem, degenerescência e crime”, em que busca provar a tese que negros e mestiços possuiriam “tendências criminosas”. Embora pareça ter havido, no campo teórico, a superação do positivismo criminológico, seus reflexos ainda podem ser observados na atuação das agências penais brasileiras.

<sup>33</sup> VALENTE, Julia Leite. **UPPs: Governo militarizado e a ideia de pacificação**. Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 101.

### 1.3. O filme “Distrito 9” e a metáfora da segregação racial nos centros urbanos

Por vezes a arte se apresenta como meio facilitador de reflexões e, de modo lúdico, acaba por trazer a tona importantes debates e discussões teóricas absolutamente qualificadas. O filme “Distrito 9”<sup>34</sup> cumpre bem esse papel. Por meio de uma instigante ficção científica sobre extraterrestres, bastante distante dos padrões convencionais do gênero, o filme consegue retratar uma realidade complexa, trazendo à baila diversas discussões que, em verdade, se apresentam como reflexo da realidade social e política hoje existente.

O filme “Distrito 9” (Neill Blomkamp, 2009) serve como bom pano de fundo para a discussão da gestão das cidades que se pretende fazer nesse trabalho. Trata-se, em verdade, de uma ficção científica que não se subsume aos clichês da indústria cinematográfica no que tange a este gênero. O filme se ambienta em Johannesburgo, quando uma nave alienígena aparece, sem avisos, no céu da cidade. Diferentemente das cartilhas tradicionais da ficção científica, os extraterrestres não pretendem dominar o Planeta Terra e subjugar os seres humanos, pelo contrário, teriam aterrissado neste planeta devido a morte de seu líder e problemas em sua nave.

Os extraterrestres, pejorativamente chamados de “Camarões”, passam a viver entre os humanos, no entanto, não são integrados à sociedade, muito embora façam parte dela, algo similar à definição de pertencimento e inclusão, limiar em que se localiza a exceção, traçada por Agamben, com o aporte de Badiou: “Ela é aquilo que não pode ser incluído no todo ao qual pertence e não pode pertencer ao conjunto no qual está desde sempre incluído.”<sup>35</sup>

Aos extraterrestres é destinado, em princípio, um local específico na cidade de Johannesburgo, o chamado “Distrito 9”, que, em verdade, cumpre a função de um gueto onde os “camarões” são confinados. Tendo em vista o desprezo do governo local, e mesmo dos seres humanos de modo geral, em relação aos alienígenas, o Distrito 9 se transforma em uma grande favela, local totalmente insalubre e sem

---

<sup>34</sup> DISTRITO 9. Direção: Neill Blomkamp. Produção: Peter Jackson e Carolynne Cunningham. Roteiro: Neill Blomkamp e Terri Tatchell. Estados Unidos, 2009. (110 min).

<sup>35</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: poder soberano e vida nua*. I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 32.

acesso a qualquer serviço. Os ET's são subjulgados não só pelo Estado que os confina neste gueto, mas também aos demais humanos que residem na região, atuando como verdadeira milícia, que tem o controle da comida de gato, que, para os aliens, age como verdadeira droga. A alusão às favelas reais e mesmo ao *apharteid* sul-africano é mais que evidente.

Por certo, o Distrito 9 era visto como verdadeiro problema para as autoridades de Johannesburgo, de modo que o governo local lança um plano de realocação dos “camarões” para o Distrito 10, gueto ainda mais afastado da cidade e completamente isolado, em um nítido processo de gentrificação. É a partir desse momento que a trama do filme começa a se desenrolar. O governo conta com a parceria de uma empresa privada militar, a *Multi National United* (MNU), para realizar as desapropriações e o remanejamento populacional. Wikus Van der Merwe (*Sharlto Copley*) é o responsável por coordenar a operação. Em meio a esse processo, Wikus acaba se contaminando com uma substância alienígena e tem seu DNA alterado, passando a se metamorfosear, quase que kafkianamente, em um “camarão”, nesse momento, pois, passando a ser perseguido pela MNU e pelo governo, que querem dissecar seu organismo simbiótico.

Como bem denota Agamben, o estado de exceção não é incompatível com o pretense modelo de Estado Democrático de Direito, construído com bases constitucionais. Cada vez mais, esse estado de exceção vem se constituindo em verdadeira técnica de governo para ser aplicada às estruturas jurídicas que procuram normatizar a vida da população pelo campo da política. Assim sendo, o estado de exceção é verdadeiro paradigma de governo, de modo que deve ser interpretado não pelo prisma da excepcionalidade, mas sim, pelo viés da normalidade<sup>36</sup>.

Percebe-se constantemente no filme que sobre o Distrito 9, de fato, a exceção é a regra e paradigma de governo, de modo que a norma que vige, em tal espaço, é suspensa. Nesse sentido:

A exceção que define a estrutura da soberania é, porém, ainda mais complexa. Aquilo que está fora vem aqui incluído não simplesmente através de uma interdição ou um internamento, mas

---

<sup>36</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*, Homo sacer II, 1. São Paulo: Boitempo, 2004.

suspendendo a validade do ordenamento, deixando, portanto, que ele se retire da exceção, a abandone. Não é a exceção que subtrai à regra, mas a regra que, suspendendo-se, dá lugar a exceção e somente deste modo se constitui como regra<sup>37</sup>.

Note-se, portanto, que a suspensão da regra localizadamente no Distrito 9 dá lugar a toda forma de violação e gentrificação que se reflete no filme em relação aos alienígenas. Algumas passagens do filme revelam esse caráter, por exemplo, quando o jornalista caracterizado no filme expressa que “não existe legalidade para isso”, no caso, a operação militar. De fato, na exceção não há legalidade no sentido tradicional, no entanto, a própria exceção conforma uma legalidade própria, no limiar do ordenamento, por meio de ações que apresentam força-de-lei, mesmo que inexista a lei.

Seguindo adiante na análise do filme, pode-se relacionar a figura dos alienígenas com a figura do *homo sacer*, referida por Agamben em sua obra. Agamben retira a idéia de *homo sacer* da gramática romanista, em que a figura representaria o paradoxo daquele que é matável, porém insacrificável. Em outras palavras, trata-se daquele indivíduo que não pode ser imolado em sacrifício à divindade, no entanto, pode ser impunemente morto por qualquer um. Na definição do autor:

(...) no caso do *homo sacer* uma pessoa é simplesmente posta para fora da jurisdição humana sem ultrapassar para a divina. De fato, a proibição da imolação não apenas exclui toda a equiparação entre o *homo sacer* e uma vítima consagrada, mas, como observa Macróbio citando Trebácio, a licitude da matança implicava que a violência feita contra ele não constituía sacrilégio, como no caso das *res sacrae*. (...) Esta violência – a morte insancionável que qualquer um pode cometer em relação a ele – não é classificável nem como sacrifício e nem como homicídio, nem como execução de uma condenação e nem como sacrilégio. Subtraindo-se às formas sancionadas dos direitos humano e divino, ela abre uma esfera do agir humano que não é a do *sacrum facere* e nem a da ação profana, e que se trata aqui de tentar compreender<sup>38</sup>.

<sup>37</sup> AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: poder soberano e vida nua. I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 26.

<sup>38</sup> AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: poder soberano e vida nua. I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 26.

O *homo sacer*, portanto, configura essa vida matável, no limiar do ordenamento jurídico, aquele que uma vez morto não dará ensejo à persecução penal e a incidência de tipos penais. Em suma, trata-se daquele que tem sua vida totalmente exposta ao soberano, que mata sem cometer homicídio e sem celebrar sacrifício. Trata-se da vida nua.

Guardadas as devidas proporções, pode-se equiparar a situação limítrofe de vida dos aliens à figura do *homo sacer*. Em verdade, o filme retrata um realidade em que os “camarões” são vistos com desprezo pela humanidade, sendo constantemente violentados pelas autoridades locais, pela MNU, e pelos humanos de modo geral. Não há qualquer alteridade em relação a esses seres, e, ao mesmo tempo em que geram espanto também geram certo fascínio. De toda sorte, sobre eles recai a concepção de vida exposta, vida nua. São reféns de um mundo que não lhes deu guarida, carecem de um líder, sobre eles não recaem os chamados direitos humanos. São seres dispensáveis para aquela realidade, e, portanto, quanto mais distantes estiverem, tanto melhor. Qualquer semelhança com o tratamento dado aos “favelados” brasileiros não é mera coincidência.

Como referido acima, o filme “Distrito 9” traz uma série de analogias em relação à realidade social e política, por meio de referências como o *apartheid*, ou ainda trazendo as discussões acerca das favelas e periferias, da segurança pública militarizada, etc.. Isso significa que as reflexões que se lançaram sobre a obra ficcional também se estendem aos elementos de realidade que ela traz em sua trama. Nesse sentido, as figuras do estado de exceção, ou ainda, a figura da vida exposta do *homo sacer*, não estão aprisionadas em meras elucubrações teóricas ou meramente refletidas em uma obra de ficção científica, pelo contrário, encontram eco na realidade que mostra cada vez mais presente a exceção como técnica de governo e que cada vez mais pessoas são colocadas em um âmbito de vida nua, e matável, principalmente nas periferias e favelas de todo o mundo. Nesse ponto, não é a vida que imita arte, mas justamente o contrário.

A ficção mostra-se mais perto da realidade das periferias dos países capitalistas (ou de capitalismo dependente) do que se pode pensar à primeira vista. Para além da referência clara ao racismo presente no *apartheid* sul africano, importante atentar para o fato de que as medidas tomadas para a gestão desta

população marginalizada em muito se aproxima das políticas criminais e sociais adotadas nos guetos e periferias da maioria dos países.

O que chama atenção logo a primeira vista no filme é a situação de completa segregação social e espacial em que vivem os alienígenas que habitam o Distrito 9. O filme mostra como o acampamento provisório destinado a abrigá-los vai transformar-se, com o passar do tempo, em uma imensa favela, em que todos os serviços básicos do Estado estão inacessíveis aos “Camarões”.

Em algum tempo, a proximidade do “gueto” do centro de Johannesburgo vai gerar uma “paisagem indesejada” criada pelo vazio de políticas sociais naquele território. Em um espaço cercado e militarizado, os aliens são retratados como um incômodo ao bom funcionamento da cidade, a ocupação e o crescimento do espaço em que foram “depositados” passam a ser vistos como um perigo à população humana.

Como solução aos problemas gerados pelo Distrito 9, o governo decide realizar a remoção dos mais de um milhão de “camarões” para uma localidade mais afastada da cidade. Essa ação é amparada sobretudo na justificativa de que a existência desta população tornou-se danosa aos moradores humanos.

Desta forma, há um grande apelo midiático que reforça a estigmatização dos alienígenas, como se observa pelos cortes de reportagem: “aumenta a violência alien” - bem como as entrevistas veiculadas demonstrando insatisfação dos moradores locais. Fato interessante ocorre em uma das entrevistas, em que uma moradora local reclama dos altos custos para mantê-los no distrito 9, “dinheiro que poderia ser gasto em outra coisa”.

O discurso adotado com relação ao gueto alienígena em muito se assemelha ao processo de estigmatização territorial das favelas e periferias das grandes cidades.

A solução encontrada pelo governo sul-africano ilustra bem o funcionamento dos dispositivos de segurança analisados por Foucault<sup>39</sup>. Neste sentido, se assegurar direitos sai caro, opta-se pela remoção da população indesejada para áreas distantes, explorando os ganhos econômicos decorrentes desta política.

Em Distrito 9, o despejo em massa ficou a cargo de uma empresa multinacional – a MNU, que sob a justificativa humanitária de “transferir” os alienígenas para “um local melhor e mais seguro”, aproveitariam a oportunidade para se apropriar (e lucrar) com a tecnologia desconhecida presente nas armas alienígenas.

Não por mera coincidência, a solução encontrada pelo governo ao gueto alienígena lembra os atuais processos de gentrificação das metrópoles urbanas, em que a intervenção do Estado, realizada em nome da “revitalização” do espaço implica em um processo de expulsão da população marginalizada em prol de uma elite de investidores e proprietários.

---

<sup>39</sup> AGAMBEN, Giorgio. "Por uma teoria do poder destituente". In: <http://5dias.wordpress.com/2014/02/11/por-uma-teoria-do-poder-destituente-de-giorgio-agamben/>.

## 2. A POLÍTICA DE DROGAS E O ESPAÇO URBANO

### 2.1. Breve histórico do proibicionismo

Embora não seja possível estabelecer um histórico preciso da criminalização das drogas, nem seja o objetivo do presente trabalho, cabe antes de tudo apontar alguns marcos para que se possa compreender adiante a atual configuração da política criminal de drogas no Brasil, em especial o aspecto transnacional que adquiriu o discurso de criminalização e seu impacto na América Latina.

Na década de 50, as drogas não possuíam a mesma importância econômica e política dos dias atuais, nem consumo tão elevado, sendo considerada prática de subculturas. Nos EUA, os opiáceos e a maconha se vinculavam a grupos marginais, sendo a última, consumida por imigrantes mexicanos, associada à violência e criminalidade. Na América Latina em geral, também se associava droga à violência e às classes baixas<sup>40</sup>.

A década seguinte é marcada pela difusão do modelo médico-jurídico nos Estados Unidos. O consumo de drogas deixa de ser algo próprio dos guetos urbanos, e sob a influência dos movimentos de contracultura, atinge a juventude branca. O discurso sobre as drogas configura-se a partir da ideologia da diferenciação entre o estereótipo do criminoso (que pertencia aos guetos) e do dependente (pertencente às classes médias e visto como “doente”). Na América Latina, no entanto, a presença das drogas entre a juventude não teve o mesmo significado e impacto<sup>41</sup>.

Na década de 1970, com a massificação do consumo da heroína, esta droga torna-se o grande “inimigo público” nos EUA. Modifica-se o discurso político sobre as drogas, que agora passam a ser vistas como ameaças à ordem. Como forma de responsabilizar pelo consumo de drogas os países inimigos, surge o discurso do inimigo externo. Em 1972, há a criação do Cabinet Committee for International Narcotic Control e o presidente Nixon passa a exportar a aplicação da lei em matéria de drogas, legitimando o discurso jurídico-político sobre a droga para além das fronteiras dos EUA. No final da década, concomitante ao declínio da heroína, a

---

<sup>40</sup> OLMO, Rosa Del. A face oculta da droga. Rio de Janeiro: Revan, 1990, p. 29-31.

<sup>41</sup> OLMO, Rosa Del. A face oculta da droga. Rio de Janeiro: Revan, 1990, p. 33-38.

cocaína ingressa no mercado norte-americano devido ao estabelecimento da sua indústria na América Latina. Por sua vez, nos países da América Latina, a década é marcada pelo início do pânico em torno da droga, em especial devido ao discurso midiático e também a regulação do discurso jurídico, com a promulgação de leis especiais<sup>42</sup>.

Na década de 1980, o discurso jurídico transnacional se intensifica, declarando-se guerra contra as drogas, onde o inimigo é o inimigo externo e as drogas tornam-se assunto de segurança nacional. A atenção dos EUA recai sobre a América Latina, tanto por motivos políticos (controlar a subversão) como econômicos<sup>43</sup>.

A política norte-americana com relação às drogas refletiu de maneira direta nas políticas de segurança pública dos países da América Latina. A institucionalização desse discurso pelos países periféricos resultará na instauração de um modelo genocida de segurança, pautado na criação de guerras internas e o estereótipo do traficante como inimigo a ser exterminado<sup>44</sup>.

No Brasil, o modelo jurídico-político transnacional foi incorporado formalmente na metade da década de setenta, embora desde a década anterior o sistema de segurança operasse com postulados ideológicos similares.

Com a incorporação dos postulados da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) no sistema de seguridade pública a partir do Golpe Militar de 1964, o Brasil passa a dispor de modelo repressivo militarizado centrado na lógica bélica de eliminação/neutralização de 'inimigos'. A estruturação da nova política de drogas requer, portanto, apenas reformulação ampliativa: ao inimigo interno político (subversivo) é acrescido o inimigo interno político-criminal (traficante). Categorias como geopolítica, bipolaridade, guerra total, adicionadas à noção de inimigo interno, moldarão o sistema repressivo que se origina durante o regime militar e se mantém no período pós transição democrática<sup>45</sup>.

<sup>42</sup> OLMO, Rosa Del. A face oculta da droga. Rio de Janeiro: Revan, 1990, p. 39-52.

<sup>43</sup> OLMO, Rosa Del. A face oculta da droga. Rio de Janeiro: Revan, 1990, p. 57-74.

<sup>44</sup> CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil:** (estudo criminológico e dogmático). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p 15-16.

<sup>45</sup> CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil:** (estudo criminológico e dogmático). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p 16.

A redemocratização não trouxe alterações ao modelo repressivo da política de drogas brasileira. Pelo contrário, “o tratamento constitucional das drogas ilícitas legitimou a formalização (normatização) da política de guerra às drogas vigente no período ditatorial”<sup>46</sup>. A Constituição de 1988 equiparou o tráfico de drogas aos crimes hediondos, com a previsão de inafiançabilidade e impossibilidade de concessão de graça ou anistia (art. 5º, XLIII), legitimando a legislação repressiva infraconstitucional.

## **2.2. A Guerra às drogas e a gestão militarizada da cidade**

Como discorrido no capítulo anterior, o espaço urbano é marcado por padrões de diferenciação social que influenciam como os grupos sociais se relacionam no espaço da cidade.

A adoção da política de guerra às drogas tem impacto direto nas políticas de gestão dos territórios urbanos. O paradigma bélico não associa apenas a imagem do traficante ao inimigo a ser combatido, mas determina a necessidade de “retomada” dos territórios ocupados pelo “inimigo”.

As periferias e favelas vão constituir áreas territoriais prioritárias do controle da política criminal de drogas e seus moradores vistos como criminosos em potencial. Nesse sentido, cabe resgatar a crítica de Maria Lúcia Karam sobre a guerra às drogas, em que a autora evidencia que a política criminal de “guerra às drogas” nada mais é do que uma forma de criminalização da pobreza.

A ‘guerra às drogas’ não é propriamente uma guerra contra as drogas. Não se trata de uma guerra contra coisas. Como quaisquer outras guerras, dirige-se sim contra pessoas - os produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas. Mas, não exatamente todos eles. Os alvos preferenciais da ‘guerra às drogas’ são os mais vulneráveis dentre esses produtores, comerciantes e consumidores. Os inimigos nessa guerra são os pobres, os marginalizados, os negros, os desprovidos de poder, como os vendedores de drogas do varejo das favelas do Rio de Janeiro, demonizados como ‘traficantes’, ou aqueles que a eles se assemelham, pela cor da pele, pelas mesmas condições de pobreza e marginalização, pelo local de moradia que, conforme o paradigma

---

<sup>46</sup> CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil:** (estudo criminológico e dogmático). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p 39.

bélico, não deve ser policiado como os demais locais de moradia, mas sim militarmente ‘conquistado’ e ocupado<sup>47</sup>.

As chamadas “pacificações” de favelas do Rio de Janeiro não apenas deram-se em forma de guerra, como contaram com o apoio das Forças Armadas.

É importante ressaltar que a política proibicionista não é orientada por vetores como índice de criminalidade ou saúde pública; a repressão ao tráfico opera pela ótica econômica, existindo, portanto, uma estreita relação entre sistema penal e mercado<sup>48</sup>.

Nesse sentido, a “pacificação” de favelas cariocas deve ser compreendida também pelo viés da necessidade da acumulação de capital.

Na política de pacificação, portanto, o estado usa seu poder militar para pavimentar o caminho para a exteriorização no território das favelas da atividade econômica baseada no mercado, permitindo a continuidade da acumulação de capital no contexto de um projeto imperialista de cidade.<sup>49</sup>

Por fim, a ocupação desses territórios pelo Estado por meio das Unidades de Polícia Pacificadoras – UPPs não significará uma real integração das favelas e seus habitantes à cidade, mas a reprodução de relações de segregação e repressão.

### **2.3. O discurso psiquiátrico e a gentrificação da paisagem urbana**

Ao longo das últimas décadas, o direito penal não foi a única ferramenta de poder utilizada como meio de intervenção no espaço urbano. Dentre os mecanismos do biopoder, a medicina ganha destaque, em especial no final do século XVIII, como saber que tem a função maior de “higiene pública”, visto que o Estado, em seu papel

---

<sup>47</sup> KARAM, Maria Lúcia. **Violência, militarização e ‘guerra às drogas’**. In: KUCINSKI, Bernardo (et al.). *Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 36-37.

<sup>48</sup> ZACONNE, Orlando. **Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2008, p. 69.

<sup>49</sup> VALENTE, Julia. **UPPs: governo militarizado e a ideia de pacificação**. Rio de Janeiro, Revan, 2016, p.162.

de gerir a vida, deve mapear e atuar contra as epidemias e endemias que se abatiam sobre a força de trabalho<sup>50</sup>.

O discurso jurídico-policial e o médico se entrelaçaram na intervenção do Estado sobre os corpos e vidas dos indivíduos, em especial na gestão da utilidade e durabilidade da mão-de-obra.

O Estado, com seu poder punitivo, valendo-se da medicina, e essa, valendo-se daquele, em um hibridismo quase incestuoso sem precedentes, conceberam um discurso nada infértil onde a medicina, ancorada pelo Estado, e arrimada em sua tecnicidade, inacessível ao controle da maioria, aproveitou-se de um vazio oratório existente em certa ocasião para impor sua retórica à laia de melhorar as pessoas e o mundo onde elas viviam quando, em verdade, era o estabelecimento, a manutenção e, *ad futurum*, a expansão do seu poder o que ela colimava. (...) Não que Schwarcz estivesse certa quando escreveu que "...desdobrava-se sob outra forma a disputa entre direito e medicina" (...) porquanto nunca se tratou de uma disputa, senão, de um casamento com cláusula pactuando a inviabilidade, unilateral ou bilateral, do divórcio, sobretudo porque o representante da religião proclamou a inseparabilidade "na alegria e na tristeza, e.. na doença."<sup>51</sup>

Nos centros urbanos, a aliança entre Direito Penal e Psiquiatria possibilitou, sob o argumento de garantia da ordem, o surgimento de discursos higienistas, preocupados em "eliminar a doença, separar a loucura e a pobreza"<sup>52</sup>.

Mais do que a cura de uma enfermidade, o discurso médico-psiquiátrico buscava a "ordem", esta vista da perspectiva da burguesia como a necessidade de controle e disciplina da mão de obra.

Desta forma, é necessário tratar a desordem urbana como "doença", civilizar o espaço público, tarefa tomada pelo médico, que agora faz as vezes de planejador urbano<sup>53</sup>.

A desordem urbana, sob este discurso, está atrelada à pobreza (e também à raça), identificando-se como os indivíduos ditos doentes/desviantes um estereótipo

---

<sup>50</sup> FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 291.

<sup>51</sup> GENELHÚ, Ricardo. O Médico e o Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 58.

<sup>52</sup> GENELHÚ, Ricardo. O Médico e o Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 59.

<sup>53</sup> GENELHÚ, Ricardo. O Médico e o Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 116.

encontrado facilmente na massa de trabalhadores e desempregados: negros e mestiços, bêbados, ambulantes, prostitutas etc.

Desde o início do século XX, o uso de drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas, foi alvo da cooperação entre os discursos médico e penal. A Psiquiatria assume a incumbência de controlar a “desordem” decorrente do uso da droga nas cidades<sup>54</sup>.

Neste período, o Brasil adere às primeiras convenções internacionais para controle do uso de drogas<sup>55</sup>, em especial pela importação do discurso proibicionista norte-americano.

Tanto a associação do uso de droga com a periculosidade quanto a aproximação do indivíduo alcoolista ou toxicômano do louco – que, de certa forma, também era tido como perigoso – justificavam a necessidade de proteger a sociedade e promover a internação. O fato de o alvo principal dessas ações ser preferencialmente as classes trabalhadora, negra e pobre revela o principal intento da Psiquiatria brasileira naquele contexto: a afirmação do código moral burguês. Ao mesmo tempo que a Psiquiatria legitimava seu discurso, escrevendo-o segundo a gramática do cientificismo e do positivismo, ela ampliava seu campo de intervenção no espaço social. Aos poucos, todo o terreno social passava a ser alvo de atenção e intervenção em busca do ideal de uma sociedade livre do “mal” presentificado pelo uso de tóxicos<sup>56</sup>.

A repressão ao uso de drogas, muito mais do que uma preocupação com suas reais consequências à saúde e bem estar dos usuários, vinha a reafirmar o ideário moral burguês imposto às classes populares.

Com a popularização do uso das drogas ilícitas, em especial o aumento do consumo entre as classes médias e altas, tornou-se necessário a diferenciação entre as figuras do traficante e do usuário, em outras palavras, surge a importância de separar o “doente” do “delinquente”.

---

<sup>54</sup> SILVA, Cláudia Ciribelli Rodrigues. A Aliança entre Justiça e Psiquiatria no Controle do Uso de Droga: Medicalização e Criminalização na Berlinda. Revista EPOS; Rio de Janeiro – RJ, Vol.4, nº 1, jan-jun de 2013, p. 02.

<sup>55</sup> SILVA, Cláudia Ciribelli Rodrigues. A Aliança entre Justiça e Psiquiatria no Controle do Uso de Droga: Medicalização e Criminalização na Berlinda. Revista EPOS; Rio de Janeiro – RJ, Vol.4, nº 1, jan-jun de 2013, p. 04.

<sup>56</sup> SILVA, Cláudia Ciribelli Rodrigues. A Aliança entre Justiça e Psiquiatria no Controle do Uso de Droga: Medicalização e Criminalização na Berlinda. Revista EPOS; Rio de Janeiro – RJ, Vol.4, nº 1, jan-jun de 2013, p. 06.

No Brasil, embora a legislação aplicasse o mesmo tratamento para o uso e o tráfico, a partir da década de 1970, seguindo as tendências internacionais, adotou-se o modelo médico-jurídico de diferenciação, em que o usuário, constatada a dependência, era encaminhado para tratamento, convertendo a pena em internação<sup>57</sup>.

Já neste século, vivencia-se o surgimento de dois movimentos contraditórios da psiquiatria em relação à política de drogas: por um lado, passou a privilegiar as estratégias de prevenção e cuidado: foi lançada em 2003 a “Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas”, influenciada pelo movimento antimanicomial; na contramão da reforma psiquiátrica<sup>58</sup>, fortaleceu-se a política de internação compulsória como estratégia de combate à “epidemia do crack”<sup>59</sup>.

A utilização de medidas compulsórias, em especial nos grandes centros urbanos, não se resume a uma estratégia de saúde pública, mas de limpeza social, verdadeira remoção dos “indesejáveis” da paisagem urbana.

É sobre a clientela já conhecida do direito penal que as políticas higienistas de saúde vão recair. Excluídos e marginalizados, a eles caberão as etiquetas de “criminoso” ou “drogado”, reforçadas pela mídia através de um discurso de demonização das drogas.

A enxurrada de reportagens sobre o uso do crack, que nos últimos anos volta e meia ganham capa e suítes nos principais jornais do país, converge para o sentido comum de aceitação e reverberação do discurso das autoridades: trata-se de uma epidemia que se espalha pelo país, que é extremamente letal e por isso exige intervenção imediata e articulada da polícia e da medicina, com a

---

<sup>57</sup> SILVA, Claudia Ciribelli Rodrigues. A Aliança entre Justiça e Psiquiatria no Controle do Uso de Droga: Medicalização e Criminalização na Berlinda. Revista EPOS; Rio de Janeiro – RJ, Vol.4, nº 1, jan-jun de 2013, p. 08.

<sup>58</sup> A Lei nº 10.216/2001, popularmente conhecida como a “Lei da Reforma Psiquiátrica”, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

<sup>59</sup> SILVA, Claudia Ciribelli Rodrigues. A Aliança entre Justiça e Psiquiatria no Controle do Uso de Droga: Medicalização e Criminalização na Berlinda. Revista EPOS; Rio de Janeiro – RJ, Vol.4, nº 1, jan-jun de 2013, p. 18.

combinação de dois tipos de violência: a repressão a quem consome a droga nas ruas e a internação compulsória dos usuários<sup>60</sup>.

A seletividade da política de internações forçadas evidencia-se quando analisados os números de internações forçadas geograficamente. No Rio de Janeiro, 46% das internações se dão na zona sul, 29% no centro e 15% na zona norte<sup>61</sup>. Tais dados só revelam um projeto de gentrificação mascarado de política pública de saúde.

#### **2.4. “Quase dois irmãos”: considerações sobre as cisões de raça e classe no brasil**

Assim como no primeiro capítulo, novamente se utilizará do cinema como facilitador das discussões aqui abordadas, em especial por se tratar de um filme que retrata um período da história política brasileira que ainda hoje faz sentir seus impactos em termos de segurança pública.

O filme analisado, “Quase dois irmãos”,<sup>62</sup> tem como temática o contato entre presos políticos e presos comuns durante a Ditadura Civil-militar no Rio de Janeiro e sua influência na fundação do Comando Vermelho.

O enredo não é contado da forma linear e a história se desenrola em três tempos distintos, em torno dos personagens Miguel e Jorginho: a infância dos personagens, o reencontro durante a ditadura na prisão da Ilha Grande e a visita de Miguel a Jorginho na prisão, após a redemocratização, quando um deles torna-se deputado e o outro, chefe da facção criminosa Comando Vermelho.

O pai de Miguel é um jornalista apaixonado por samba que nutre uma amizade com o pai de Jorginho, sambista que mora na favela. Miguel, branco e de classe média, e Jorginho, negro e de classe baixa, brincam juntos durante a infância.

---

<sup>60</sup> MORETZSOHN, Sylvia Debossan. A “Epidemia” do Crack: O cultivo científico da ignorância. Disponível em: < [http://observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/\\_ed721\\_o\\_cultivo\\_cientifico\\_da\\_ignorancia/](http://observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/_ed721_o_cultivo_cientifico_da_ignorancia/)>. Acesso em 10 out 2016.

<sup>61</sup> BOITEUX, Luciana. Liberdades Individuais, direitos humanos e a internação forçada em massa de usuários de drogas. Revista Brasileira de Estudos Constitucionais, v. 25, p. 53-80, 2013.

<sup>62</sup> QUASE dois irmãos. Direção: Lúcia Murat. Produção: Ailton Franco e Branca Murat. Roteiro: Lúcia Murat e Paulo Lins. Brasil, 2005. DVD (102 min).

Nos década de 1970, durante o regime militar, Miguel, jovem intelectual, é preso político na Penitenciária de Ilha Grande. Como tanto presos políticos como comuns estavam submetidos à Lei de Segurança Nacional, Jorginho também é enviado para Ilha Grande, onde reencontra o amigo de infância.

Como maioria, os presos políticos instituem regras de convívio na prisão. Não se pode fumar maconha, roubar ou cometer pederastia; todas as demandas dos presos são discutidas e votadas pelo “coletivo”.

No entanto, as tensões começam a surgir quando aumenta o número de presos comuns e as regras estabelecidas pelos universitários de classe média passam a ser questionadas. Quando os conflitos chegam ao clímax, Miguel pede a separação dos presos entre comuns e políticos.

Jorginho, que no início dos conflitos toma o lado dos presos políticos, denuncia que a separação defendida pelo amigo é uma reprodução da separação de classes e raça que existe fora da prisão (“Quer dizer que nós somos tudo igual, né? Que a gente tem que se unir? (...) Que o nosso destino é o mesmo? Que nós vamos viver da mesma forma que vocês? Porra, meu irmão, se nem aqui dentro vocês querem viver com a gente!” (...) Agora vai mandar carta pro diretor pra separar, rico prá lá, pobre pra cá, branco pra lá, preto pra cá”).

Na terceira temporalidade, Miguel, agora deputado, visita Jorginho na prisão. Jorginho agora é um dos líderes do Comando Vermelho e comanda o tráfico de drogas em um dos morros carioca.

O deputado procura Jorginho com o objetivo de conseguir autorização para um projeto social no morro comandado pelo amigo. No entanto, Jorginho espertamente questiona se a verdadeira razão para o projeto não seria a filha de Miguel, Juliana, que frequenta o morro e tem um envolvimento com Deley, jovem traficante que é braço direito de Jorginho. Horas após a visita, Jorginho morre assassinado na prisão e Juliana é estuprada no morro por um grupo rival de traficantes de Deley.

O filme, rico de simbologias, permite uma compreensão da realidade brasileira a partir da história destes dois personagens. O próprio nome, “Quase dois

irmãos”, já transmite a mensagem de que, apesar de os destinos de Jorginho e Miguel convergirem durante alguns momentos de suas histórias, o “quase” que os separa é amparado por profunda desigualdade de classes e raça.

Essas diferenças são percebidas primeiramente por Jorginho, que escancara a contradição do discurso de igualdade de Miguel. Jorginho é o alvo preferencial da polícia: negro e pobre, morador da favela, vivencia na pele a o preconceito social e a seletividade do sistema penal.

Na terceira temporalidade, Jorginho agora é chefe do tráfico, o que, de certa forma, representa uma ascensão social, já que para ele, ingressar no crime é uma das únicas oportunidades para fugir da realidade de pobreza e falta de perspectivas.

Embora tenham se passado décadas, a clientela do sistema penal continua a mesma. No morro comandado por Jorginho, o traficante Deley provavelmente terá o mesmo destino do chefe: a prisão ou a morte prematura por grupos rivais ou em confronto com a polícia.

Também o discurso do inimigo interno em nada se alterou, houve apenas a substituição do “subversivo” pelo traficante, já que o tráfico de drogas ganha status de ameaça nacional.

Outro ponto interessante que enseja um olhar atento é que as armas adquiridas por Deley são vendidas pela própria polícia. Logo, é o mesmo sistema que sustenta uma guerra contra o tráfico que fornece as armas para a manutenção do inimigo.

Por fim, a questão da segregação territorial é marcante pelas estratégias utilizadas na filmagem e também se encontra presente na fala das personagens. Quando Juliana discute com outra mulher por causa de Deley, a jovem da comunidade questiona que Juliana saiu “do asfalto pra pegar homem no morro”. O binômio asfalto/morro não marca apenas uma divisão simbólica entre os espaços da cidade, mas evidencia a segregação real entre os habitantes dos dois espaços.

### 3. IMPACTOS DA POLÍTICA DE DROGAS NA RUA SÃO FRANCISCO

#### 3.1 A limpeza social promovida pelos projetos de “revitalização”

Devido ao processo de expansão e financeirização do capitalismo, o desenvolvimento urbano encontra-se submetido aos processos de valorização e especulação imobiliária. Esse processo de expansão gera frequentemente conflitos entre o avanço do complexo imobiliário-financeiro e os territórios populares<sup>63</sup>.

Nesse sentido, as recentes iniciativas de revitalização e melhoramento de áreas degradadas em grandes centros urbanos, em grande parte através de parcerias com a iniciativa privada, podem ser compreendidas dentro do contexto de reestruturação urbana necessária à reprodução do capital.

Essas políticas, chamadas por diversos autores de políticas de gentrificação, vêm recebendo críticas por acarretar a expulsão das populações vulneráveis e a elitização dos espaços nos locais onde são implementadas, viabilizando projetos e interesses que beneficiam unicamente o empresariado<sup>64</sup>.

As políticas de gentrificação foram agravadas em diversas capitais brasileiras por ocasião da Copa do Mundo (2014) e das Olimpíadas (2016), que geraram milhares de desapropriações e remoções para a construção de vias públicas e obras de infraestrutura, o aumento do preço dos imóveis e do custo de vida nas áreas afetadas, bem como a utilização de políticas de segurança pública de exceção.

No Rio de Janeiro, chama atenção a implementação de UPPs – Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas localizadas em territórios atingidos pelo projeto Rio Olímpico. Essa política de segurança não teve como orientação priorizar a unidades em áreas com maior índice de violência, mas objetivou a ocupação e o policiamento ostensivo de territórios da cidade que “deveriam sofrer maior controle

---

<sup>63</sup> ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares. São Paulo, Boitemp, 2015, p. 262.

<sup>64</sup> SILVA, G. P. et al. **Gentrificação e políticas de revitalização nos centros históricos no Brasil**. São Luis: Rev. Pol. Públ., v. 12, n. 2, p. 83-91, jul./dez. 2008.

social no contexto de preparação para os megaeventos que viriam a ser realizados”, representando uma continuidade da lógica de segurança militarizada<sup>65</sup>.

O Morro da Providência, localizado na área portuária do Rio de Janeiro, foi atingido pelo processo de reestruturação urbana conhecido como “Porto Maravilha” (uma operação urbana consorciada que envolve as empresas OAS, Odebrecht e Carioca Engenharia). Em abril de 2010, instalou-se uma UPP no Morro, e, logo depois da ocupação militar, a prefeitura divulgou um plano de reurbanização da favela.

Lá em cima, o clima era de apreensão e conflito. Ninguém sabia ao certo quando, como e para onde iria com o novo projeto de “urbanização”, a ser implementado pelo mesmo consórcio de empreiteiras que havia vencido a licitação do Porto Maravilha, projeto de renovação urbana na área portuária, onde o Morro da Providência está localizado. O consórcio foi o único concorrente da licitação para executar um projeto que ele mesmo havia elaborado para oferecer de “presente” ao prefeito recém-eleito, que decidiu implantá-lo, aprovando tudo rapidamente na Câmara de Vereadores. Para a maioria das pessoas – especialmente para as que teriam que ser removidas –, um teleférico não era a prioridade de intervenção no morro, que já havia passado por outro projeto de urbanização há menos de dez anos – o Favela Bairro. Porém, como em todas as outras favelas urbanizadas por esse programa, a prefeitura e o governo do estado não assumiram a gestão do lugar de forma definitiva: o lixo não era coletado como no resto da cidade, não havia manutenção no sistema de drenagem etc<sup>66</sup>.

Na Lapa, ponto de referência da vida noturna e cultural da cidade do Rio de Janeiro, surge a partir de 2013 a operação “Lapa Presente”, promovida pelo governo do estado e a prefeitura. A operação conta com a atuação de guardas municipais e policiais militares, em uma parceria da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Conservação, CET-Rio e a RioLuz, com o objetivo de levar “ordem pública e segurança ao local”. Entre as ações, estão “as melhorias na iluminação pública, instalação de câmeras para monitoramento, poda de árvores, e ações de acolhimento e encaminhamento de moradores de rua”<sup>67</sup>.

---

<sup>65</sup> MECANISMO Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. **Relatório Temático Megaeventos, repressão e privação de liberdade no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2014, p. 47.

<sup>66</sup> ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares*. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 258.

<sup>67</sup> KOPSCHITZ, Isabel. **Governo e Prefeitura detalham aspectos da operação Lapa Presente**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, dez 2013. Acesso em: 30 out 2016. Disponível em: < <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=1899260>>.

A operação teria surgido de uma forte pressão dos segmentos empresariais locais e da mídia, exigindo das autoridades que coibissem a “desordem” na região, sendo o termo associado à presença da população de rua, camelôs, flanelinhas, usuários de drogas e pequenos traficantes, entre outros grupos marginalizados.

No discurso oficial, o foco continua sendo o mesmo descrito anteriormente: ordenar o espaço público que implica coibir o uso e venda de drogas, os roubos e, segundo as autoridades “acolher moradores de rua”. Sem negar a importância em coibir o cometimento de delitos contra a vida e contra o patrimônio em um lugar de grande concentração de pessoas, a pergunta que fica ao ouvir os relatos de empresários e comerciantes que apoiam a iniciativa é se não se está, mais uma vez, explicita ou implicitamente buscando retirar os indesejáveis da Lapa a fim de permitir a circulação daqueles que pretendem se divertir nos estabelecimentos comerciais ali presentes<sup>68</sup>.

Do seu surgimento até o começo de 2016, foram detidas mais de 3 mil pessoas por porte de entorpecentes, sendo 134 presas por tráfico de drogas, segundo informações da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro<sup>69</sup>.

O aumento da circulação policial e as políticas de “acolhimento” (ou melhor, expulsão) de moradores de rua vão impactar no surgimento de bares e comércios voltados ao turismo e a um público mais elitizado.

### 3.2. Curitiba e o Projeto Centro Vivo

Na capital paranaense, as políticas de revitalização do Centro Histórico de Curitiba ilustram o funcionamento dessas políticas de gentrificação.

Em 2003, a Associação Comercial do Paraná – ACP lançou o “Projeto Centro Vivo”, que tinha como objetivo “revitalizar e animar a região Central de Curitiba envolvendo os mais diversos segmentos de negócios da região central,

<sup>68</sup> CARUSO, Haydee. **A ordem e a desordem de ontem e de hoje: notas etnográficas sobre a polícia na Lapa carioca**. Civitas, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 66-83, jan.-mar. 2015, p. 80.

<sup>69</sup> CONSTÂNCIO, Thaise. **Lapa presente aumenta a segurança do Rio antigo**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, jan 2016. Acesso em 01 nov 2016. Disponível em < <http://www.rj.gov.br/web/segov/exibeconteudo?article-id=2689835>>.

empresas de outras cidades do Paraná e/ou de outros estados, a iniciativa privada o poder público municipal e estadual”<sup>70</sup>.

Desde a implementação do projeto em 2004, as iniciativas para revitalizar o centro de Curitiba culminaram em reformas nas fachadas históricas de prédios antigos, construção de novas calçadas, iluminação e instalação de câmeras de segurança, além de um reforço no policiamento dessas regiões.

A revitalização dessas áreas centrais, como os casos da Rua Riachuelo e a da Rua São Francisco, teria como objetivo promover a ocupação do centro por novo perfil de público frequentador, composto pelas camadas das classes médias e altas, com incentivo a abertura de comércios “sofisticados” em contraposição ao comércio popular.

A intenção de uma transformação além do resgate patrimonial ficaria cada vez mais clara a partir das declarações entre parceiros do projeto: “Eles – o Sebrae – vão ajudar os comerciantes da região a transformar sua cultura”. Em um curto período de tempo as intervenções relativas à via recebem grande enfoque midiático, especialmente no principal jornal de circulação local da capital – Gazeta do Povo.

(...)

O registro midiático auxilia no esclarecimento de como o viés econômico permeia toda a operacionalização da proposta. Ao mesmo tempo, as reportagens promovem à população uma perspectiva direcionada ao objetivo-fim dos atores envolvidos no processo: o enobrecimento da rua<sup>71</sup>.

Em paralelo, a revitalização vem promovendo uma “limpeza silenciosa” da população marginalizada que originalmente ocupava essas áreas, principalmente devido a fatores como aumento dos preços dos aluguéis e a adoção uma política de segurança pública que tinha como objetivo declarado a “repressão à prostituição e ao tráfico de drogas” que teve amplo apoio midiático<sup>72</sup>.

<sup>70</sup> FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Banco de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade no Varejo**. Disponível em: <[http://www.fgv.br/cev/rsnovarejo/banco\\_busca.asp?url\\_FuseAction=detalhe&Tipo=S&ID=19](http://www.fgv.br/cev/rsnovarejo/banco_busca.asp?url_FuseAction=detalhe&Tipo=S&ID=19)>. Acesso em 01 nov 2015.

<sup>71</sup> CRESTANI, Andrei Mikhail Zaiatz. **Riachuelo: da (in)visibilidade de uma rua reinventada à indícios de uma gentrificação em construção**. e-metropolis: Revista eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais, v. 16, 2014, p. 53-54.

<sup>72</sup> CRESTANI, Andrei Mikhail Zaiatz. **Riachuelo: da (in)visibilidade de uma rua reinventada à indícios de uma gentrificação em construção**. e-metropolis: Revista eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais, v. 16, 2014, p. 49-60.

### 3.3. Rua São Francisco: ocupação espontânea e repressão policial

No final de 2012, a Rua São Francisco passa por uma série de reformas, tais como iluminação, pintura das fachadas e reforma das calçadas, tornando-se foco de projetos de revitalização. A parceria entre a prefeitura, Fecomércio e Sebrae visava “transformar a rua histórica em pólo gastronômico”, buscando “criar mais atrativos” para a ocupação do centro, que tinha como obstáculo identificado pelos comerciantes locais a presença de consumidores de drogas<sup>73</sup>.

Com a revitalização, a São Francisco passa a ser um local de grande concentração de bares e um espaço aberto para manifestações culturais realizadas pela diversidade dos seus frequentadores. Há um processo de ocupação espontânea da rua, por um público que, em busca de diversão barata, não é o perfil consumidor dos novos (e elitizados) comércios instalados pós revitalização<sup>74</sup>.

A ocupação espontânea da rua passou a gerar reclamações por parte dos comerciantes locais quanto ao uso de drogas ilícitas, em especial a maconha.

Sob a justificativa de combate ao uso de drogas e manutenção da ordem, tornou-se frequente a realização de batidas policiais, realizadas pela polícia militar e pela guarda municipal.

Em abril de 2015, a Guarda Municipal inicia uma ação permanente na rua, inclusive com policiais à paisana, com o objetivo declarado de “levar tranquilidade à região”, devido à “perturbação de sossego e ao uso de drogas”<sup>75</sup>.

No final de 2015, é anunciada a instalação na rua de um totem de videomonitoramento da Guarda Municipal, visando, segundo a GM, inibir o tráfico e consumo de drogas, a prática de pequenos furtos, brigas e vandalismo<sup>76</sup>.

<sup>73</sup> GAZETA do Povo. **Rua São Francisco ganha cara nova após 4 meses.** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/rua-sao-francisco-ganha-nova-cara-apos-4-meses-31fz8hpdntmxeaw2sln74x1q>>. Acesso em 02 nov 2016.

<sup>74</sup> GAZETA do Povo. **A rua com vocação para a boêmia e a polêmica.** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/a-rua-com-vocacao-para-a-boemia-e-para-a-polemica-793q8jcw39timc64n8gbme8fa>>. Acesso em 02 nov 2016.

<sup>75</sup> GAZETA do Povo. **Guarda Municipal começa ação permanente na Rua São Francisco.** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/caderno-g/guarda-municipal-comeca-acao-permanente-na-rua-sao-francisco-7p4awn5hqfsbengineav6t79vg>>. Acesso em 03 nov 2016.

No entanto, embora o discurso oficial que justifica a adoção dessas medidas coloque o consumo de drogas pelos frequentadores da Rua São Francisco como um problema grave a ser combatido, os resultados dessa atuação policial, em termos de apreensão de drogas e detenções pelo porte e uso vem se mostrando muito inferiores ao alardeado pelos meios de comunicação, fazendo com que se questione a real finalidade dessa política.

A matéria veiculada pela Gazeta do Povo em setembro de 2015 sobre a rua relata a realização de uma batida policial da Guarda Municipal, que abordou e revistou os frequentadores, trancou as ruas e ordenou o fechamento de bares. Ironicamente, a ação policial, intitulada pela matéria de “mega batida”, resultou na detenção de três indivíduos pela GM por porte de drogas, após a revista de centenas de pessoas <sup>77</sup>.

---

<sup>76</sup> GAZETA do Povo. **Rua São Francisco será monitorada por módulo fixo da Guarda**. Disponível em: < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/rua-sao-francisco-sera-monitorada-por-modulo-fixo-da-guarda-2grimr8c5x3un4r8cdvpes3x2>>. Acesso em 03 nov 2016.

<sup>77</sup> Gazeta do Povo. **Polícia faz mega batida na Rua São Francisco em Curitiba**. Disponível em < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/policia-faz-mega-batida-na-rua-sao-francisco-em-curitiba-veja-o-video-5igishutdagkz6z1l0rcni5y4>>. Acesso em 01 nov 2016.

## CONCLUSÕES

Na cidade-mercado, as políticas urbanas subordinam-se aos interesses econômicos, na qual a intervenção do Estado, realizada em nome da “revitalização” do espaço urbano implica em um processo de expulsão da população marginalizada em prol de uma elite de investidores e proprietários.

Longe de ser um fenômeno isolado, pode-se identificar que os processos de gentrificação nas regiões centrais das grandes cidades possuem relação com a atual política de guerra às drogas adotada pelo Estado brasileiro.

Ocorre, contudo, que, na perspectiva atual de enfrentamento às drogas, os inimigos a serem combatidos não são os entorpecentes ou as práticas do tráfico e da distribuição propriamente ditas, mas de pessoas selecionadas pelo sistema penal: o traficante, o distribuidor, o usuário.

Nesta senda, a gestão da cidade, espaço de produção de riquezas, é feita por meio de políticas tais que a guerra às drogas toma contornos de controle da população e da circulação de riquezas.

Não se pode ignorar que o consumo de drogas é frequente em áreas tidas como “boêmias” das grandes cidades, como é o caso da Rua São Francisco. Há, no entanto, que se questionar por que o consumo passa a ser visto como um problema de segurança pública apenas quando os espaços são ocupados por um público que, na lógica de uma cidade que relaciona direitos à capacidade de consumo, é visto como “indesejado”, uma vez que seria inocente acreditar que o consumo e a venda de entorpecentes restringem-se a pessoas pobres.

A ideia de revitalização não se liga ao ímpeto de ‘trazer de volta a vida’. Nota-se que essas áreas que precisam ser ‘resgatadas’ já trazem vida consigo, mas o tipo errado de vida. No âmbito da cidade produtora de riqueza, é preciso que a vida ocupante dos lugares seja também uma vida consumidora. E esse consumo deve ser de coisas e atividades apropriadas ou apropriáveis pelo mercado formal, o que não é o caso das drogas.

É nessa perspectiva que a guerra às drogas toma ares de guerra a pessoas, à população marginalizada que insiste em ocupar um espaço que pode ser capitalizado e consumido pelas pessoas 'certas', ou seja, mais um instrumento de higienização social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: poder soberano e vida nua*. I. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. *Estado de exceção*, Homo sacer II, 1. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. *Por uma teoria do poder destituente*. In: <<http://5dias.wordpress.com/2014/02/11/por-uma-teoria-do-poder-destituente-de-giorgio-agamben/>>.

BOITEUX, Luciana. *Liberdades Individuais, direitos humanos e a internação forçada em massa de usuários de drogas*. Revista Brasileira de Estudos Constitucionais, v. 25, p. 53-80, 2013.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp, 2000

CARUSO, Haydee. *A ordem e a desordem de ontem e de hoje: notas etnográficas sobre a polícia na Lapa carioca*. Civitas, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 66-83, jan.-mar. 2015.

CARVALHO, Salo de. *A política criminal de drogas no Brasil: (estudo criminológico e dogmático)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

CONSTÂNCIO, Thaise. *Lapa presente aumenta a segurança do Rio antigo*. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, jan 2016. Acesso em 01 nov 2016. Disponível em < <http://www.rj.gov.br/web/segov/exibeconteudo?article-id=2689835>>.

CRESTANI, Andrei Mikhail Zaiatz. *Riachuelo: da (in)visibilidade de uma rua reinventada à indícios de uma gentrificação em construção*. e-metropolis: Revista eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais , v. 16, 2014, p. 49-60.

DISTRITO 9. Direção: Neill Blomkamp. Produção: Peter Jackson e Carolynne Cunningham. Roteiro: Neill Blomkamp e Terri Tatchell. Estados Unidos, 2009. (110 min).

DORNELLES, João Ricardo. *Ofensiva neoliberal, globalização da violência e controle social*. In: Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, território e população*. Trad. Eduardo Brandão e Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Banco de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade no Varejo*. Disponível em: <[http://www.fgv.br/cev/rsnovarejo/banco\\_busca.asp?url\\_FuseAction=detalhe&Tipo=S&ID=19](http://www.fgv.br/cev/rsnovarejo/banco_busca.asp?url_FuseAction=detalhe&Tipo=S&ID=19)>. Acesso em 01 nov 2015.

GAZETA do Povo. *Rua São Francisco ganha cara nova após 4 meses*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/rua-sao-francisco-ganha-nova-cara-apos-4-meses-31fz8hpdkntmxeaw2slh74x1q>>. Acesso em 02 nov 2016.

GAZETA do Povo. *A rua com vocação para a boêmia e a polêmica*. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/a-rua-com-vocacao-para-a-boemia-e-para-a-polemica-793q8jcw39timc64n8gbme8fa>>. Acesso em 02 nov 2016.

GAZETA do Povo. *Guarda Municipal começa ação permanente na Rua São Francisco*. Disponível em <<http://www.gazetadopovo.com.br/caderno-g/guarda-municipal-comeca-acao-permanente-na-rua-sao-francisco-7p4awn5hqfsbegineav6t79vg>>. Acesso em 03 nov 2016.

GAZETA do Povo. *Rua São Francisco será monitorada por módulo fixo da Guarda*. Disponível em: < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/rua-sao-francisco-sera-monitorada-por-modulo-fixo-da-guarda-2grimr8c5x3un4r8cdvpes3x2>>. Acesso em 03 nov 2016.

Gazeta do Povo. *Polícia faz mega batida na Rua São Francisco em Curitiba*. Disponível em < <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/policia-faz-mega-batida-na-rua-sao-francisco-em-curitiba-veja-o-video-5igishutdagkz6z1l0rcni5y4>>. Acesso em 01 nov 2016.

GENELHÚ, Ricardo. *O Médico e o Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

HARVEY, DAVID. *Os limites do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. *Direito à cidade*. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>>. Acesso em 05 out 2016.

\_\_\_\_\_. *A liberdade da cidade*. In: MARICATO, E. et al. *Cidades rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013, p. 27-34.

JAKOBS, Gunther. *Direito penal do inimigo: noções e críticas*. 3. ed. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2008.

KARAM, Maria Lúcia. *Violência, militarização e 'guerra às drogas'*. In: KUCINSKI, Bernardo (et al.). *Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. São Paulo: Boitempo, 2015.

KOPSCHITZ, Isabel. *Governo e Prefeitura detalham aspectos da operação Lapa Presente*. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, dez 2013. Acesso em: 30 out 2016. Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=1899260>>.

MARICATO, ERMÍNIA. *Cidades e luta de classes no Brasil*. In: FUND. PERSEU ABRAMO; FUND. FRIEDRICH EBERT (orgs.) *Classes? Que classes?* São Paulo: Ed. FPA, 2013.

\_\_\_\_\_. *É a questão urbana, estúpido!*. In: MARICATO, E. et al. *Cidades rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013, p. 19-26.

MECANISMO Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro. *Relatório Temático Megaeventos, repressão e privação de liberdade no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2014

MORETZSOHN, Sylvia Debossan. A “Epidemia” do Crack: O cultivo científico da ignorância. Disponível em: <[http://observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/\\_ed721\\_o\\_cultivo\\_cientifico\\_da\\_ignorancia/](http://observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/_ed721_o_cultivo_cientifico_da_ignorancia/)>. Acesso em 10 out 2016.

OLMO, Rosa Del. *A face oculta da droga*. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

QUASE dois irmãos. Direção: Lúcia Murat. Produção: Ailton Franco e Branca Murat. Roteiro: Lúcia Murat e Paulo Lins. Brasil, 2005. DVD (102 min).

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROSA, Alexandre Morais da; AMARAL, Augusto Jobim do. *Cultura da Punição: a ostentação do horror*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Edusp, 2005.

SILVA, Claudia Ciribelli Rodrigues. *A Aliança entre Justiça e Psiquiatria no Controle do Uso de Droga: Medicalização e Criminalização na Berlinda*. Revista EPOS; Rio de Janeiro – RJ, Vol.4, nº 1, jan-jun de 2013.

SILVA, G. P. et al. *Gentrificação e políticas de revitalização nos centros históricos no Brasil*. São Luis: Rev. Pol. Públ., v. 12, n. 2, p. 83-91, jul./dez. 2008.

VAINER, Carlos. *Quando a cidade vai às ruas*. In: MARICATO, E. et al. *Cidades rebeldes: Passe Livre e as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013.

VALENTE, Julia Leite. *UPPs: Governo militarizado e a ideia de pacificação*. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

WACQUANT, Loic. *A estigmatização social na idade da marginalidade avançada*. Sociologia. Departamento de Sociologia – Faculdade de Letras/UP, vol.XI, Porto, 2006.

\_\_\_\_\_. *Rumo à militarização da marginalização urbana*. In: *Discursos, sediciosos, crime, direito e sociedade*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.

ZACONNE, Orlando. *Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas*. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2008.